LEI MUNICIPAL Nº 1205, de 18 de outubro de 2001.

"*Dispõe sobre denominação de logradouro público – a Rua Benedito Justino.*"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Benedito Justino"**, a rua Projetada seis, localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará esta rua que por esta lei fora denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré estabelecido, e ainda providenciar a numeração dos imóveis onde se fizer necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 18 de outubro de 2001.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal